



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

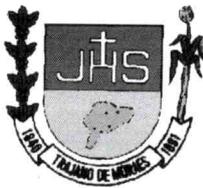
Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, realizada em 08/09/2021. Estando presentes os senhores Vereadores: Hélio Luiz Fazoli de Moraes, Monica Massena Tannos e Daniel Rezende Fagundes. Aberta à sessão, assumiu a Presidência o vereador Hélio Luiz Fazoli de Moraes, e após verificar a presença de todos os membros da comissão, declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, passando então a leitura e análise da ordem do dia, que constou o seguinte: 001- Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que através da Secretaria responsável, a possibilidade de reforma e reparo do Posto de Saúde da comunidade de Serra das Almas; 002- Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que através da Secretaria responsável, a possibilidade de reforma e reparo do Posto de Saúde de Ponte Nova; 003- Projeto de Lei 027/2021, de autoria do Poder Executivo. Proíbe a realização de feiras para comércio de produtos de vestuário confeccionado fora do Município de Trajano de Moraes, eletrônicos ou mercadorias importadas e dá outras providências; 004- Projeto de Lei 028/2021, de autoria do Vereador Sávio Machado Diniz. Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e TSU (Taxas de servidores urbanos), sobre o imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que, tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências; 005- Projeto de Lei 030/2021, de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre a estimativa de receitas e fixação das despesas do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2022. Ato contínuo, os relatores apresentaram os respectivos votos. Pelo relator foi encaminhado voto contrário a proposição nº 03 da pauta, sendo acompanhado pelos demais. O número 04 da pauta, entendeu o N. relator que o projeto não possui vício de iniciativa, todavia, entendeu que fere o que preceitua a lei de responsabilidade fiscal, pugnando, que excepcionalmente, antes da apreciação por parte desta Comissão, o projeto fosse à Comissão de Finanças, o que foi acompanhado pelos demais membros. A proposição número 05 da pauta foi retirada de pauta para melhor análise. Quanto as outras proposições, os relatores encaminharam voto favorável ao prosseguimento, sendo determinado pelo Presidente à remessa dos autos à Comissão de Finanças, quando for o caso e ao Plenário, conforme preceitua o artigo 37, § 2º do regimento interno.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2021.

Hélio Luiz Fazoli de Moraes – Presidente

Mônica Massena Tannos- Vice Presidente





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

Daniel Rezende Fagundes- Secretário

